



PR-AC-00011604/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PR/AC N. 41, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que foi aberto prazo, entre os dias 13 a 28 de julho de 2020, para inscrição de membros, servidores, estagiários e terceirizados para compor a Comissão de Gênero e Raça da PR/AC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República no Acre, instituída pela Portaria PR/AC n. 94, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DMPF-e n. 238/2019, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria PR/AC n. 27, de 3 de abril de 2020, que passa a ser composta pelo membro, servidores e estagiários conforme designação a seguir.

Art. 2º Designar membro, servidores e estagiários abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a presente comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1612	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	Procurador da República
25780	CRISTOFE OLIVEIRA DA CRUZ	Analista do MPU/Gestão Pública
24794	RAFAELLE FRANCA DE MELO	Técnico do MPU/Administração
26786	PEDRINA DE SOUZA BEZERRA	Técnico do MPU/Administração
27484	PAULO CESAR DE SOUSA JUNIOR	Técnico do MPU/Administração
28893	MARCOS PAULO MELO SILVA	Assessor Nível II
29337	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	Técnico do MPU/Administração
30143	JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico do MPU/Administração
30752	FRANCISCO EDIR CARNEIRO FILHO	Analista do MPU/Direito
30651	GEOVANA VENANCIO SILVA	Analista do MPU/Direito
30663	ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico do MPU/Administração



PR-AC-00011604/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

41553	EDUARDA FIGUEIREDO MACHADO	Estagiária
42059	MATEUS DA ROCHA BORGES	Estagiário
42071	JOÃO VICTOR RIBEIRO MORAES	Estagiário

Art. 3º O escopo da Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

Art. 4º A Comissão manterá contato com o Comitê de Gênero e Raça do MPF-CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º Dê-se ciência ao membro, aos servidores e aos estagiários da PR/AC e PRM/CZS vinculadas e ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS